



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2004



Série

Número 250

## Sumário

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA**  
SOCIEDADE AGRÍCOLA NOVA CALHETA, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

STRESSKILLER - TURISMO NO ESPAÇO RURAL, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
ACE PLUS, SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, S.A.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

ANA & ZITA - ATELIER DE ARTESANATO, LDA.

Alteração de pacto social

ARQUITUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOS  
ARQUIPÉLAGOS DO ATLÂNTICO, S.A.

Alteração de pacto social

JORGE A. S. MENDES, UNIPESSOAL, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

HUMBERTO & FÁTIMA, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**  
PONTO ÚTIL - DECORAÇÕES E ARTIGOS PARA O LAR, LDA.

Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DE SOL**  
AUTO CENTROLIDER - RENT-A-CAR, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração de pacto social

GRAFICWEB - PRODUÇÕES MULTIMÉDIA, LDA.

Cessações de funções de gerente

MACEDO & PITA, LDA.

Alteração de pacto social

RAPIDALM, CAIXILHARIA DE ALUMÍNIOS, LDA.

Renúncia de gerente

Nomeação de gerentes

SOLICANHAS - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Cessações de funções de gerentes

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA**  
FELICIANO PINTO TRANSPORTES DE MERCADORIAS, UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

FERROPLANO - COFRAGENS, UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

MIGUEL RAMOS - UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

PANÁRIBLOCO - FÁBRICA DE BLOCOS, LDA.  
**Alteração de sede social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**  
CANICONSTROI II - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.  
**Alteração de sede social**

CANITRANS - TRANSPORTES E ESCAVAÇÕES DO CANIÇO, LDA.  
**Alteração de sede social**

CÉLCIOS - ELECTRICIDADE, AR CONDICIONADO E AQUECIMENTOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**  
**Renúncia de gerente**

CHEVEUX SATIN, CABELEIREIRO, LDA.  
**Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade**

FREITAS & CAIRES, LIMITADA  
**Autorização**  
**Alteração de pacto social**

TOPO LUZ - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.  
**Alteração de sede social**

VETCONSULTING - CLÍNICA VETERINÁRIA, UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**  
EDIVENTURA - CONSTRUÇÕES, LDA.  
**Alteração de pacto social**

SANDRO VIEIRA - UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA**  
**CALHETA**

**SOCIEDADE AGRÍCOLA NOVA CALHETA, LDA.**

Número de matrícula: 00070/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077416;  
Número de inscrição: 5;  
Número e data da apresentação: 03/041119

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 19 de Novembro de 2004, lavrada a fls 89 a 89v do Livro n.º 84C, do Cartório Notarial de Calheta, se procedeu à dissolução e encerramento da liquidação, por deliberação de 19 de Novembro de 2004.

Calheta aos, 22 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**STRESSKILLER - TURISMO NO ESPAÇO**  
**RURAL, LDA.**

Número de matrícula: 00118/990303;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511124546;  
Número de inscrição: 8;  
Número e data da apresentação: 04/041117

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

3.º  
Objecto

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de turismo no espaço rural, fabricação e comércio de pastelaria, exploração de restaurantes e estabelecimentos de bebidas, hotelaria e exploração e comércio de produtos de agricultura biológica.

O texto completo na sua redacção actualizado fica depositado na pasta.

Calheta aos, 19 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

#### **ACE PLUS, SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, S.A.**

Número de matrícula: 08878/020222;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206046;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 14/041029

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução da sociedade.

Funchal, 23 de Novembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **ANA& ZITA - A TELIER DE ARTESANATO, LDA.**

Número de matrícula: 06643/980226;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101538;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 22/041029

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 9.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Novembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

Um - A sociedade continua a adoptar a firma "Ana & Zita - Atelier de Artesanato, Limitada" e transfere a sede para a Rua da Queimada de Cima, número vinte e oito, quarto andar, sala T, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Dois - Mantém-se.

Terceiro

Um - O capital da sociedade integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, representado por uma quota do valor nominal de cinco mil euros, que pertence à sócia Zita Maria Ferreira Lourenço.

Dois - Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Nono

Um - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é conferida a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral.

Dois - O exercício ao cargo será dispensado ou não de caução e será com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

Três - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é suficiente, a intervenção de um gerente.

Quatro - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.

Quinto - Fica desde já nomeada gerente a sócia Zita Maria Ferreira Lourenço.

#### **ARQUITUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOS ARQUIPÉLAGOS DO ATLÂNTICO, S.A.**

Número de matrícula: 01781/670308;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007027;  
Número de inscrição: 20;  
Número e data da apresentação: Ap. 13/041109

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital para 7.200.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Novembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 5.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sete milhões e duzentos mil euros e está representado por sete milhões e duzentas mil acções do valor nominal de um euro cada.

#### **JORGE A. S. MENDES, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 09144;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184506;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 05/041027

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 17 de Novembro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

#### **HUMBERTO & FÁTIMA, LDA.**

Número de matrícula: 02914;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511017707;  
Número de inscrição: 12, 13 e 19;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/09 e 15/041115

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 4.489,17 euros, para 5.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 6.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Novembro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Quarta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas:

- uma do nominal de três mil euros que pertencente ao sócio Paulo Cirilo Vieira e
- outra do valor nominal de dois mil euros que pertencente à sócia Maria Fernandes dos Santos Vieira.

#### Sexta Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

#### PONTO ÚTIL - DECORAÇÕES E ARTIGOS PARA O LAR, LDA.

Número de matrícula: 749/041110;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511248644;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 071041110

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de nove de Novembro de dois mil e quatro, no Cartório Notarial do Centro Formalidades das Empresas do Funchal, entre José Luís de Freitas c.c. Maria Graciela Gomes Henriques de Freitas, comunhão de adquiridos e Sérgio Miguel Vasconcelos Rodriguez c.c. Rosa Maria Sousa Santos Rodriguez, comunhão de adquiridos, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

#### Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta, a firma "PONTO ÚTIL - DECORAÇÕES E ARTIGOS PARA O LAR, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua do Ribeirinho, número trinta e três, freguesia e concelho de Machico.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos para o lar, decoração e alimentação.

#### Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios José Luís de Freitas e Sérgio Miguel Vasconcelos Rodriguez.

#### Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Luís de Freitas e Sérgio Miguel Vasconcelos Rodriguez.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá aplicar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Machico, 13 de Dezembro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DE SOL

#### AUTO CENTROLIDER - RENT-A-CAR, LDA.

Número de matrícula: 00614/040705;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511169922;  
Número de inscrição: Av. 1 à 1 e 4;  
Número e data da apresentação: Of. 05 e 06/20040705

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta:

A renúncia de funções de gerente de Maria Odete Gonçalves Pita Pombo, a partir de 2004-05-30;

E a alteração parcial do contrato no que respeita ao artigo 5.º (gerência) que passou a ter a seguinte redacção:

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de qualquer um dos sócios.
- 4 - Fica vedado ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

O texto completo e actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 17 de Setembro de 2004.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **GRAFICWEB - PRODUÇÕES MULTIMÉDIA, LDA.**

Número de matrícula: 00597/010508;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511167296;  
Número de inscrição: Av. 1 à 1;  
Número e data da apresentação: Ap.01/20041103

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do gerente João Roberto Varela da Silva.

Ponta do Sol, 24 de Novembro de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MACEDO & PITA, LDA.**

Número de matrícula: 00323/920820;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049579;  
Número de inscrição: 12;  
Número e data da apresentação: 01/20041001

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica, que foi alterado o artigo 5.º do contrato que em consequência, ficou com a seguinte redacção:

#### **Artigo quinto**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado, é confiada a um ou dois gerentes, nomeados em assembleia geral, podendo estes ser terceiros relativamente à sociedade.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou dos gerentes nomeados, podendo, no caso de pluralidade de gerentes, e em actos de mero expediente obrigar-se com a assinatura de apenas um deles, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo - Dependem de deliberação da assembleia geral todos os actos de disposição do património immobilizado da sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 30 de Novembro de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **RAPIDALM, CAIXILHARIA DE ALUMÍNIOS, LDA.**

Número de matrícula: 00586/010110;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168268;  
Número de inscrição: Av. 1 à 1 e 4;  
Número e data da apresentação: Of. 03 e 04/20040831

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta:  
A renúncia de funções de gerente de Luís Manuel dos Santos Mendes, a partir de 2004.06.07 e  
A nomeação de gerentes, dos sócios António Nelson Sousa Borges e Jaime Abreu Gonçalves.

Ponta do Sol, 10 de Novembro de 2004.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **SOLICANHAS - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Número de matrícula: 00404/941124;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511068212;  
Número de inscrição: Of. Av. 04 e 05/20040923;  
Número e data da apresentação: Of. Ap. 04 e 05/20040903

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação de funções do gerente Manuel Pita Pombo.

Ponta do Sol, 14 de Setembro de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **SOLICANHAS - IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 00672/021114;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216548;  
Número de inscrição: Av. 1 à 1;  
Número e data da apresentação: Of. Ap. 01/20040903

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação de funções do gerente Manuel Pita Pombo.

Ponta do Sol, 14 de Setembro de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA  
RIBEIRABRAVA****FELICIANO PINTO TRANSPORTES DE MERCADORIAS,  
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00446/20040512;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511240287;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 01/20040 512

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.<sup>a</sup>  
Ajudante:

Certifica que Feliciano Pinto dos Ramos, constituiu  
sociedade que se rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 1 de Junho de 2004.

A 1.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "Feliciano Pinto Transportes  
de Mercadorias, Unipessoal, Lda."

Segunda  
Sede

A sede fica no sítio das Voltas, Estrada do Pedregal,  
número 47, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira  
Brava, a qual poderá ser deslocada para outro local do  
mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples  
decisão da gerência.

Terceira  
Objecto

Transporte de mercadorias de materiais de construção,  
inertes e análogos.

Quarta  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é  
de cinquenta mil euros, e representado por uma única quota  
de igual valor nominal, pertencente ao único sócio Feliciano  
Pinto dos Ramos.

Quinta  
Gerência

Um - A gerência dispensada de caução e com ou sem  
remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral,  
é confiada a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que  
forem nomeados em assembleia geral.

Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura de um  
gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Feliciano  
Pinto Ramos.

Sexta  
Remuneração da gerência

A remuneração do sócio gerente pode consistir numa  
participação nos lucros da sociedade.

Sétima  
Cessão de quotas

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta  
sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão  
ou cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de  
um novo sócio.

Oitava  
Falecimento do sócio

Um - Falecendo o sócio único, a respectiva quota  
transmite-se aos seus sucessores se estes, dentro dos noventa  
dias imediatos ao da morte, requererem o registo da sua  
aquisição por sucessão.

Dois - Findo o prazo previsto no artigo anterior sem que  
o registo de aquisição por sucessão se encontre requerido, a  
sociedade considera-se dissolvida.

**FERROPLANO - COFRAGENS, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00451/20040713;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205031;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 06/20040713

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.<sup>a</sup>  
Ajudante

Certifica que Vasco Abel de Freitas, constituiu a  
sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em  
apêndice.

Conservatória do Registo Civil da Ribeira Brava, 28 de  
Julho de 2004.

A 1.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Ferroplano - Cofragens,  
Unipessoal, Lda."

Artigo 2.º

Um - A sociedade tem a sua sede no Núcleo Habitacional  
Apresentação, casa H, freguesia e concelho da Ribeira  
Brava.

Dois - Por simples deliberação da gerência, pode a sede  
ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho  
limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto trabalhos de construção  
civil, trabalhos de ferro e madeira, cofragens.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se  
totalmente realizado em dinheiro e representado por uma  
única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio  
Vasco Abel de Freitas.

## Artigo 5.º

- 1 - A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, o qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente; e
- 3 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Vasco Abel de Freitas.

## Artigo 6.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## Artigo 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

## Artigo 8.º

Ao sócio pode ser exigida, prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros.

**MIGUELRAMOS - UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00447/20040601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511240279;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 07/20040601

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que Miguel Casildo Rodriguez Ramos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Civil da Ribeira Brava, 30 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Primeiro

A sociedade adopta a denominação "MIGUEL RAMOS - UNIPESSOAL, LDA."

## Segundo

A sede é instalada na Estrada da Adega, n.º 166, freguesia do Campanário, concelho de Ribeira Brava, e a gerência fica autorizada a deslocá-la dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## Terceiro

A sociedade tem por objecto actividade de comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne, de leite e derivados, de congelados e de produtos alimentares.

## Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma só quota pertencente ao seu sócio único.

O sócio pode decidir efectuar prestações suplementares até cinquenta mil euros.

## Quinto

Fica autorizado o sócio único a celebrar com a sociedade todos os negócios jurídicos conducentes à prossecução do objecto da sociedade, nos termos previstos pelo artigo 270 - F do Código das Sociedades Comercial.

## Sexto

- 1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a quem vier a ser designado gerente;
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio único.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos, e contratos, e representá-la em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura de um gerente;
- 4 - Em ampliação dos seus poderes, poderá a gerência:
  - a) comprar e vender veículos automóveis e proceder aos competentes registos;
  - b) tomar de arrendamento qualquer local para os fins sociais e alterar ou rescindir os respectivos contratos.

## Sétimo

O sócio único poderá fazer à sociedade suprimentos que esta carecer, nas condições por aquele determinadas.

## Oitava

- 1 - No caso de morte ou interdição do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, que escolherão um entre si que a todos os represente enquanto a quota permanecer em comum ou divisa.
- 2 - A indicação do representante deverá fazer-se mediante carta subscrita pelos herdeiros, por carta registada dirigida à gerência, no prazo de sessenta dias a contar do óbito.

**PANÁRIBLOCO - FÁBRICADE BLOCOS, LDA.**

Número de matrícula: 00275/22022001;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511146906;  
Número de inscrição: Av. 1 à inscrição n.º 1;  
Número e data da apresentação: 02/20040510

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a alteração da sede da sociedade, a qual passa a ter a seguinte redacção:

Sede: Estrada do Serrado, n.º 4, Campanário, Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 1 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

#### **CANICONSTROI II - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Número de matrícula: 01103/20020607;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203470;  
Número de inscrição: 01-Av. 1;  
Número e data da apresentação: 09/20041118  
Sede nova: Estrada Avelino Pinto, Edifício Ocean Garden,  
Bloco I, r/c B, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz  
Sede anterior: Sítio do Livramento, freguesia do Caniço,  
concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterada a sede para a Estrada Avelino Pinto, Edifício Ocean Garden, Bloco I, r/c B, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 9 de Dezembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CANITRANS - TRANSPORTES E ESCAVAÇÕES DO CANIÇO, LDA.**

Número de matrícula: 01099/20020528;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206160;  
Número de inscrição: 01 - Av. 2;  
Número e data da apresentação: 08/20041118  
Sede nova: Estrada Avelino Pinto, Apartamentos Ocean Garden's, Bloco 1, r/c B, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz  
Sede anterior: Sítio do Livramento, Apartamentos Quinta do Livramento, Fração A, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterada a sede para a Estrada Avelino Pinto, Apartamentos Ocean Garden's, Bloco 1, r/c B, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 9 de Dezembro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CÉLCIOS - ELECTRICIDADE, AR CONDICIONADO E AQUECIMENTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00993/20011003;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196628;  
Número de inscrição: 01 - Av. 1, 04;  
Número e data da apresentação: Ap.03/20040728  
Sede: Urbanização Casais d'Além, n.º 5, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 4.º (Sede social) e 5.º (Capital social) e 9.º (Gerência) do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo quarto  
Sede social

A sociedade tem a sede social na Urbanização Casais d'Além, número 5, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, podendo ser deslocada dentro do concelho de Santa Cruz ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo quinto  
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio João Carlos Spínola Rodrigues e
- outra do valor nominal de quinhentos euros pertencente à sócia Maria Isabel de Ponte Garcês.

Artigo nono  
Gerência

- 1 - Mantém-se.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - Mantém-se.
- 4 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos com a assinatura do gerente João Carlos Spínola Rodrigues.
- 5 - Ao gerente fica, expressamente, vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos aos negócios sociais.

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Jorge Eduardo de Caíres Fernandes por renúncia em 21 de Julho de 2004.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Agosto de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CHEVEUX SATIN, CABELEIREIRO, LDA.**

Número de matrícula: 01162/20021206;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511217285;  
 Número de inscrição: 02;  
 Número e data da apresentação: 02/20041118  
 Sede: Sítio dos Pretetes, Estrada das Fontes, 106,  
 freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da  
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi  
 dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido aprovadas as  
 contas em 25 de Outubro de 2004.

Santa Cruz, 9 de Dezembro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**FREITAS & CAIRES, LIMITADA**

Número de matrícula: 00397/930705;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511012683;  
 Número de inscrição: 09 e14;  
 Número e data da apresentação: Ap.03/20040917 e  
 Of.Ap.04/20041028  
 Sede: Sítio dos Casais de Além, freguesia da Camacha,  
 concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da  
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe:

Autorização para a manutenção do apelido "Freitas" na  
 firma social, concedida por João Nóbrega e Freitas, José  
 Nóbrega e Freitas, José Leandro Teixeira e Freitas, Ana  
 Paula Teixeira e Freitas, Maria Telesforo Martins e Freitas,  
 Teresa Nóbrega e Freitas, Manuel Nóbrega e Freitas, Paulo  
 Alexandre Martins de Freitas, Gilberto Magno Martins e  
 Freitas e Sérgio Martins e Freitas em 28 de Julho de 2004.

Foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido  
 alterado o artigo 6.º (gerência) do contrato que ficou com a  
 seguinte redacção:

Sexto

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução, com  
 ou sem remuneração conforme for deliberado em  
 assembleia geral é confenida a ambos os sócios e ao  
 não sócio José de Nóbrega e Freitas, viúvo, residente  
 à Rua da Rochinha, número 117 - AC, Santa Maria  
 Maior, no Funchal.

2 - A sociedade fica validamente obrigada com a  
 intervenção conjunta de dois gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica  
 depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 29 de Novembro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**TOPO LUZ - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.**

Número de matrícula: 01003/20011023;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511193815;  
 Número de inscrição: 01-Av. 1;  
 Número e data da apresentação: 07/20041118  
 Sede nova: Estrada Avelino Pinto, Apartamentos Ocean  
 Garden's, Bloco 1, r/c B, freguesia do Caniço,  
 concelho de Santa Cruz  
 Sede anterior: Sítio do Livramento, freguesia do Caniço,  
 concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da  
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foi  
 alterada a sede para a Estrada Avelino Pinto, Apartamentos  
 Ocean Garden's, Bloco 1, r/c B, freguesia do Caniço,  
 concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 9 de Dezembro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**VETCONSULTING - CLÍNICA VETERINÁRIA,  
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 01374/20040917;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511239130;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 07/20040917  
 Sede: Rua da Calçada, 5, Bloco E, 1.º M, Caniço, Santa  
 Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup>  
 Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa  
 Cruz:

Certifica que Eduardo António Hernandez Loreto  
 constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato  
 seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Vetconsulting - Clínica  
 Veterinária, Unipessoal, Lda.", tem a sua sede à Rua  
 da Calçada, número 5, Bloco E, 1.º M, freguesia do  
 Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro  
 do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a  
 sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no  
 território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto as actividades  
 veterinárias.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em  
 sociedades com objecto diferente do seu, em  
 sociedades reguladas por leis especiais e em  
 agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Eduardo António Hernandez Loreto.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dez mil euros.

## Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Eduardo António Hernandez Loreto, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

## Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

## Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

## Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no "BCP-Millennium", referente à entrada do sócio para a realização do capital social.

Santa Cruz, 18 de Novembro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
SÃO VICENTE****EDIVENTURA- CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00155;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070675;  
Número de inscrição: Av. 1-insc. 1;  
Número e data da apresentação: 4 e 5/20041105

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

- 1 - Cessaçãõ de funções dos gerentes Vivaldo Correia Vicente Neves e José Correia Vicente Neves - por renúncia, em 2004.08.10.
- 2 - Aumento de capital e alteração parcial do contrato: Artigos alterados:

Artigo quarto  
Gerência e forma de obrigar

Gerência - conferida aos sócios Agostinho Inelso de Viveiros Ribeiro, José Carlos Drumond da Silva e João Guido Escórcio Mendonça, forma de obrigar - assinatura conjunta de dois gerentes, sendo uma delas obrigatoriamente a do gerente Agostinho Inelso de Viveiros Ribeiro.

Artigo quinto  
Capital

O capital social é do montante de 50.000,00 euros, realizado em dinheiro apenas em 5.000,00 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas, sendo:

- uma no valor de treze mil euros pertencente ao sócio Agostinho Inelso de Viveiros Ribeiro,
- outra no valor nominal de treze mil euros pertencente à sócia Solange José Dias Ferreira,
- uma no valor nominal de doze mil euros pertencente ao sócio José Carlos Drumond da Silva, e
- outra no valor nominal de doze mil euros pertence ao sócio João Guido Escórcio Mendonça.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 19 de Novembro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SANDRO VIEIRA- UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00173;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511245815;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01/20041112

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que no dia nove de Novembro de 2004 (por documento particular), Sandro Neves Vieira, solteiro, maior, residente na Achada do Castanheiro, Boaventura, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Sandro Vileira, Unipessoal, Lda." e tem a sede ao sítio do sítio da Achada do Castanheiro, freguesia da Boaventura, concelho de São Vicente.

## Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

## Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto actividades de pintura da construção civil, estucamento, obras de acabamentos, construção.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence:

- ao sócio Sandro Neves Vieira.

## Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Sandro Neves Vieira.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio gerente Sandro Neves Vieira.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

## Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitações de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários,

escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

## Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

## Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de um milhão de euros.

## Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

## Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

## Artigo 11.º

A sociedade autoriza desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social real para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Declara ainda o outorgante:

Que, a gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado para pagamento das despesas de constituição, registo, publicação e instalação da sociedade após o seu registo comercial.

São Vicente, 21 de Novembro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)